LEI Nº 59 DE 02 DE MAIO DE 1985.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos clubes de futebol amador do Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), aos clubes de futebol amador do Município, a seguir nominados:

1. Esporte Clube Cascatinha – Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).
2. Esporte Clube Anahy – Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).
3. Sociedade Esportiva e Recreativa Aliança – SERA – Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).
4. Flamengo Esporte Clube de Colônia Nova – Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º Os recursos necessários para a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento para corrente exercício de 1985.

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 02 de maio de 1985

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1188/ta